



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº120, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Altera a Lei Complementar nº 110, de 2 de dezembro de 2005, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º e o inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 2 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura da Área Pública Estadual - APE 3, do Jardim Aurenny III, destinada à Habitação Unifamiliar pela Lei Complementar nº 105/2005, conforme especificado a seguir:

I - APE 3: Quadra 170-A

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 22 dias do mês de maio de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas